

Resolução nº 042



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 042

Autor: Vereador Francisco Maciel da Silveira

Ementa: Quadro de Funcionários da Câmara

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 12

Data apresentação: 12 / 12 / 61 Data da Leitura: 12 / 12 / 61

Considerado objeto de Deliberação em: 12 / 12 / 61

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	12.12.61	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	12.12.61	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 12 / 12 / 61 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 12 / 12 / 61 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 14 / 12 / 61

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 30 / 12 / 61

Jornal: Alvorada

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 58 (cinquenta e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 02 (duas)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 2

Volta Redonda, 14 de novembro de 1985

RELEVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 42

RESOLUÇÃO Nº 42

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO MACIEL DA SILVEIRA

OBJETO: Quadro de funcionários da Câmara

Data de apresentação: 12/12/61 Data de leitura 12/12/61

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favoreável	Contra
Constituição Justiça e Redação	12/12/61	sim	
Finanças e Fiscalização	12/12/61	sim	
Viação e Obras			
Agrário/Pecuária Ind/º Comércio			
Educação/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 12/12/61 Unanidades: sim Votos contra:

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 12/12/61 Unanidades: sim Votos contra:

Data de PROMULGAÇÃO: 14 de dezembro de 1961

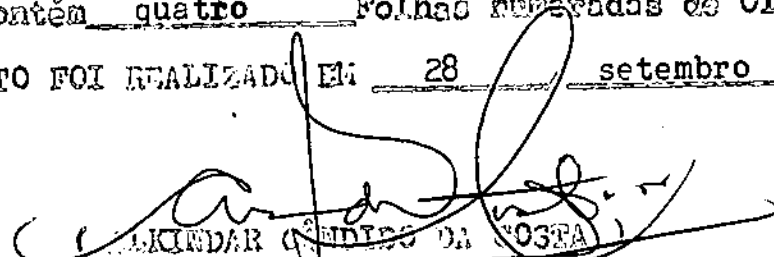
Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOs OFICIAIS

Nº FÓLHAS

Este Processo contém quatro Fólias numeradas de 01 a 04

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 28 setembro / 1967


Chefe da Secretaria

Resolução nº 42/61



Francisco Maurício

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-042	FL. 01	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 12

EMENTA:- QUADRO DE FUNCIONARIOS DA CÂMARA

CONSIDERANDO que a Camara houve por bem manter o veto numero 3 à Deliberação n.369/61, no qual o Chefe do Executivo de maneira irregular incluiu o funcionalismo da Secretaria desta Casa, pelo que, ficou sem efeito o enquadramento realizado; CONSIDERANDO que, torna-se necessário regularizar a situação criada, bem assim, organizar os serviços da Secretaria de acordo com suas necessidades;

A CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art.1º-Ficam modificadas as seguintes denominações no quadro de funcionarios da Secretaria da Camara Municipal de Volta Redonda:-Técnico de Secretaria, Consultor Jurídico, Oficial Legislativo, Oficial de Secretaria, Escrevente Legislativo, as quais passarão a ser designadas, respectivamente, por:-Oficial de Administração "C", Consultor Jurídico do Legislativo, Oficial de Administração "A", Oficial de Administração "A" e Escriturario "C".

Art.2º-Os níveis de vencimentos relativos ao quadro de funcionarios da Secretaria, ficam assim fixados:-Oficial de Administração "C", nível 13; Consultor Jurídico do Legislativo, nível 14; Oficial de Administração, "A", nível 11, Oficial de Administração "A", nível 11; Escriturario "C", nível 9, e Zelador do Patrimonio Legislativo, nível 7.

Art.3º-O valor dos níveis de vencimentos será o mesmo dos servidores da Prefeitura.

Art.4º-A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

Sala Matulio Vargas, 12 de dezembro de 1961.

Francisco Maurício
Antônio Francisco da Silva
Catalino
Alvaranga

-Parecer da Comissão de Justiça-

Nada a opor.
Volta Redonda, 12 de dezembro de 1961.

Francois Kaufman

Demétrio

-Parecer da Comissão de Finanças-

Consideramos a materia e somos
favoreveis a sua aprovação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 1961.

João Oliveira

R. M. Silva

Edyleno

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 02 FOLHAS.

Funcionário

Berna



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-042	FL. 02	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 12/61

Ementa:- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Artigo 1º :- Ficam modificadas as seguintes denominações no quadro de funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Volta - Redonda :- Técnico de Secretaria, Consultor Jurídico, Oficial Legislativo, Oficial de Secretaria, Escrevente Legislativo, as quais passarão a ser designadas, respectivamente, por :- Oficial de Administração "C", Consultor Jurídico do Legislativo, Oficial de Administração "A", Oficial de Administração "A" e Escriturário "C".

Artigo 2º :- Os níveis de vencimentos relativos ao quadro de funcionários da Secretaria, ficam assim fixados:- Oficial de Administração "C", nível 13 ; Consultor Jurídico do Legislativo, nível 14; Oficial de Administração "A", nível 11 , Oficial de Administração "A", nível 11; Escriturário "C", nível 9 e Zelador do Patrimônio Legislativo, nível 7.

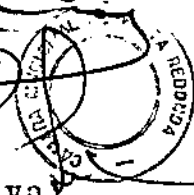
Artigo 3º :- O valor dos níveis de vencimentos será o mesmo dos servidores da Prefeitura.

Artigo 4º :- A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 1961.

[Signature]
(Natalino José Dias)
Presidente

[Signature]
(Dermeval Pereira da Silva)
1º Secretário.



cop. ACC

TRANSCRIÇÃO

Transcrito no livro de Resoluções
de fls. 16 verso
[Signature]
funcionária

LANÇADO

[Signature]
Técnico Secretário